

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 0222, de 02 de fevereiro de 2026

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

ROBERTA RODRIGUES COELHO

Superintendente Administrativa

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA GERAL.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 72/2026, de 30 de janeiro de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 73/2026, de 30 de janeiro de 2026.....	4
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 74/2026, de 02 de fevereiro de 2026	7

SUPERINTENDÊNCIA GERAL

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 72/2026, de 30 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Janio Alberto Medeiros**, matrícula SIAPE 138****, como **Substituto do cargo de chefe do Setor de Tecnologia de Informação do CH-UFRJ/EBSERH**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 057/2024, de 02 de outubro de 2024 ([42997908](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 014, de 04 de outubro de 2024 ([43053278](#)).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

Portaria - SEI nº 73/2026, de 30 de janeiro de 2026

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar a composição** da Portaria nº 207/2024, de 02 de janeiro de 2025 ([45693485](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 048, de 03 de janeiro de 2025 ([45694099](#)), que trata sobre a **Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS)** no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Art. 2º Destituir os colaboradores abaixo relacionados:

- I. **Cassia Melo Duarte (Suplente)**, Representante da CME ou similar, Enfermeira, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material, 023****;
- II. **Maura Rodrigues de Castilho (Suplente)**, Representante Médico, Médica, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (ME), 030****.

Art. 3º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

- I. **Sandra Trindade de Almeida Leal (Suplente)**, Representante Médico, Médica, Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 3, 155****;
- II. **Elaine Maria de Oliveira Viturino (Suplente)**, Representante da CME ou similar, Enfermeira, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material, 313****.

Art. 4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

- I. **Danielle Soraya Lourenço Fernandes Gomes**, Presidente, Técnica de Enfermagem, Divisão de Enfermagem (HUCFF), 143****;
- II. **Cristiane Fernandes Cunha Bhering**, Vice-Presidente, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (HUCFF), 143****;
- III. **Débora Khalil Teixeira (Titular)**, Secretária, Enfermeira, Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, 143****;
- IV. **Thelma Galvão de Assis Gazelle (Suplente)**, Secretária, Enfermeira, Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 2 (IPPMG), 144****;
- V. **Bárbara do Nascimento Mazzei (Titular)**, Representante do Setor de Farmácia Hospitalar, Farmacêutica, Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica 2, 342****;

- VI. **Herick de Araújo Carnaval (Suplente)**, Representante do Setor de Farmácia Hospitalar, Farmacêutico, Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica 2, 344****;
- VII. **Isabela Dias Ferreira De Melo (Titular)**, Representantes indicados pelas GAS, Enfermeira, Unidade de Cuidado Neonatal (ME), 214****;
- VIII. **Jaqueline Souza da Silva (Suplente)**, Representantes indicados pelas GAS, Enfermeira, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material, 143****;
- IX. **Erika Fabíola Leandro Santos Pereira (Titular)**, Representantes indicados pelas GAS, Enfermeira, Unidade da Criança e do Adolescente (IPPMG), 292****;
- X. **Mariana de Almeida Jorge de Azevedo (Suplente)**, Representantes indicados pelas GAS, Enfermeira, Unidade de Apoio a Gestão de Enfermagem, 242****;
- XI. **Verônica Pinheiro Viana (Titular)**, Representante indicado pela Superintendência de Ensino e Pesquisa, Enfermeira, Unidade de Gestão do Ensino 2 (IPPMG), 136****;
- XII. **Luiz Antônio Alves de Lima (Suplente)**, Representante indicado pela Superintendência de Ensino e Pesquisa, Médico, Unidade de Gestão do Ensino 1 (HUCFF), 037****;
- XIII. **Ariane Muniz de Magalhães Maia (Titular)**, Representante da Área Orçamentária, Financeira ou Licitações indicado pela Superintendência Administrativa, Assistente Administrativo, Unidade de Licitação, 231****;
- XIV. **Artur Rodrigues Nogueira (Suplente)**, Representante da Área Orçamentária, Financeira ou Licitações indicado pela Superintendência Administrativa, Assistente Administrativo, Unidade de Licitação, 341****;
- XV. **Glauber Gouvea (Titular)**, Representante Médico, Médico, Unidade de Cirurgia e Anestesia (HUCFF), 231****;
- XVI. **Sandra Trindade de Almeida Leal (Suplente)**, Representante Médico, Médica, Unidade de Segurança do Paciente e Vigilância em Saúde 3, 155****;
- XVII. **Gisele Faria Galhardo (Titular)**, Representante da CME ou similar, Enfermeira, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material, 136****;
- XVIII. **Elaine Maria de Oliveira Viturino (Suplente)**, Representante da CME ou similar, Enfermeira, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material, 313****;
- XIX. **Marília Galvão Lavoyer Escudeiro (Titular)**, Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar, Analista Administrativo, Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, 342****;
- XX. **Paulo Fernando Da Silva (Suplente)**, Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar, Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques 2, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques 2, 136****;

nº 0222, segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral do Complexo Hospitalar da UFRJ/EBSERH

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 74/2026, de 02 de fevereiro de 2026

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ/EBSERH), da Rede Ebserh, nomeada pela Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Sede EBSEH nº 2159, de 21 de outubro de 2025; e, tendo em vista a competência de que trata o Art. 22, §3º, do Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para a Aquisição de DVE (adulto) para suprir as necessidades do Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH)**.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - Administração - SIAPE: 128****;

II - Integrante Requisitante: Leonard Amaral Toledano- Assistente Administrativo - SIAPE: 345****;

III - Integrante Técnico: Ana Cláudia de Souza Barboza- SIAPE:349****;

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º **Compete à EPC**:

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Roberta Rodrigues Coelho

Superintendente Administrativa

Portaria nº 589, de 21 de outubro de 2025.